



PORTARIA Nº 005/2024 - 20 de Janeiro de 2024

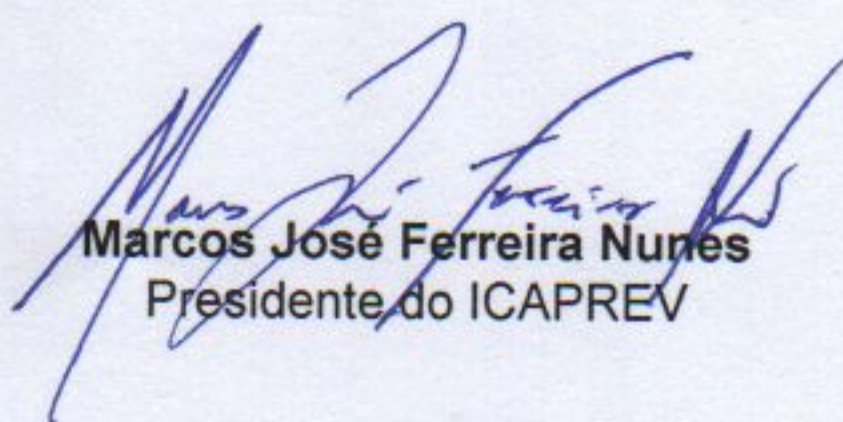
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV no uso de suas atribuições legais e com fundamento Art.85 da Lei Orgânica do Município

1. Considerando que os Decretos fazem referência ao controle de despesas relacionadas ao Poder Executivo Municipal e ao Tesouro Municipal, o que exclui qualquer despesa de fonte pagadora diversa, no caso, do Fundo de Previdência Municipal.
2. Considerando o controle de despesas de administração do ICAPREV, cuja fonte pagadora é o FPM, está de acordo com o art. 27 da Lei Complementar 96/2022 e dentro dos limites legais de responsabilidade fiscal, em perfeita consonância com as normas de regência do Ministério da Previdência e do Tribunal de Contas do Estado que se aplicam ao RPPS.
3. Considerando nenhuma redução ou aumento de valores de contratos de prestação de serviços, licenças e aluguéis no âmbito do ICAPREV tem impacto direto ou indireto sobre as contas do Tesouro Municipal, ressalvados tão somente os gastos com pessoal cuja fonte pagadora é o Tesouro Municipal.
4. Considerando que qualquer aditivação para redução de valor nos referidos contratos, muitos deles advindos de recente contratação por licitação por tomada de preço, representaria irregular previsão orçamentária de gastos pelo ICAPREV, o que não é uma realidade do Instituto, que teria que prestar contas aos órgãos fiscalizadores, revisar todos os contratos, aditivá-los e justificar a redução como se houvesse estouro do teto de gastos, tornando-se tal medida um complicador injustificado para o cumprimento de repasse de informações de controle aos seus órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

- Art. 1º - Revogar a Portaria N°040/2023 e seus efeitos e considerar as regras da legislação pertinente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de outubro de 2023, revogada a as disposições contrárias.
REGISTRA-SE; PUBLICA-SE; CUMpra-SE.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV), aos 20 de janeiro de 2024.


Marcos José Ferreira Nunes
Presidente do ICAPREV

PUBLICADO NO MURAL

20, 01, 24

ASSINATURA

